



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
NATAL PELO MUNDO ESMERALDA: EMBARQUE NESSA VIAGEM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015925/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DE LOJISTAS E PROPRIETARIOS DO SHOPPING ESMERALDA PLAZA DE MARILIA

Endereço: DAS ESMERALDAS Número: 701 Complemento: SALA 01 Bairro: JARDIM TANGARA Município: MARILIA UF: SP CEP:17516-000
CNPJ/MF nº: 26.249.390/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Marília/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/11/2021 a 14/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/11/2021 a 09/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção "Natal pelo Mundo Esmeralda: embarque nessa viagem" é uma promoção assemelhada a concurso realizada pela Associação de Lojistas e Proprietários do Esmeralda Plaza Shopping de Marília e lojas aderentes, localizadas no Esmeralda Plaza Shopping de Marília, válida para o período de 06/11/2021 a 14/01/2022, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

Prêmio: 01 (um) Pacote de viagem para Paris (França), com direito a um acompanhante, com passagem ida e volta de SP/Paris, com 7 dias de hospedagem em hotel categoria 5 estrelas, com café da manhã, transfer privado aeroporto/hotel x hotel/aeroporto, passagem de ida e volta de Marília até a Estação Barra Funda de São Paulo, pela modalidade comum, com seguro viagem, inclui bagagem até 23 Kg a ser despachada, mais uma bagagem de bordo até 10 Kg, totalizando, assim a monta de R\$ 16.202,00.

O consumidor terá direito a um cupom a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou seus múltiplos em compras, realizadas no período de 06/11/2021 a 09/01/2022, sendo que nas compras feitas de segunda às quintas feiras receberá cupons em dobro (2 cupons), nas lojas/quiosques participantes da promoção localizada no Esmeralda Plaza Shopping de Marília, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias serão validos para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumarias. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 150,00, este saldo será somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra.

Para participar, o interessado em concorrer aos prêmios da presente promoção, o consumidor deverá efetuar a troca do cupom fiscal por cupons da promoção, na loja 15, localizada no piso térreo (Brilhantes), a partir do dia 06/11/2021, nos termos do seguinte horário de funcionamento: segunda a sábado, das 10h00min às 22h00min, e aos domingos e feriados, das 12h00min às 18h00min. Poderão ser acumulados e/ou somados cupons fiscais para atingir o mínimo para a troca do respectivo cupom. Após a entrega do cupom a(s) nota(s) fiscal (is) e/ou cupom (ns) fiscal (is) apresentado(s) serão carimbado(s), não carimbado(s), não podendo ser representado para outra troca.

O consumidor deverá informar seus dados pessoais como nome completo, endereço residencial, telefone, celular, e-mail, RG E CPF, e assinalar o cupom com um "x" a resposta à seguinte pergunta: Qual

o Shopping que tem o seu jeito?, colocando-o na urna localizada no posto de troca que se encontra na loja 15, piso térreo (Brilhantes), até o fechamento do Shopping no dia 09/01/2022, para participar da apuração que será realizada no dia 14/01/2022.

O regulamento completo da promoção estará disponível na loja 15 e no site www.esmeraldashopping.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

Assim que estiver de posse do cupom sorteado, o (a) contemplado (a) deverá contatar a Esmeralda Turismo, para agendar a utilização com 60 dias úteis de antecedência.

O viagem poderá ser programada para o período de 14/03/2022 a 14/03/2023, exceto em período de alta temporada que compreende os seguintes períodos de julho e dezembro a fevereiro, ou motivos de caso fortuito ou força maior, em especial aquelas hipóteses restritivas decorrentes da COVID-19, nos termos da cláusula descrita deste Regulamento.

O cupom sorteado abrangerá apenas e tão somente as despesas da emissão de passagens aéreas, café da manhã, taxa de embarque, dentro dos limites previstos no regulamento, sendo que nenhuma outra despesa incorrida durante a viagem ou na contratação do plano/pacote será desembolsada pela Associação, tais como, mas não se limitando a: taxas de embarque, seguros, excursões, alimentação, extravios ou excessos de bagagens, ou qualquer outra despesa eventualmente decorrente da utilização do prêmio que não esteja expressamente previsto neste Regulamento. Em havendo, tais despesas devem ser pagas diretamente pelo contemplado e seu acompanhante no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviços.

O consumidor declara, desde já, ciência e integral concordância com as seguintes regras decorrentes das medidas de contenção do COVID-19 que gerou impactos na indústria do Turismo, caso seja considerado contemplado: a) há possibilidade de ser exigido que o contemplado e o acompanhante fiquem de quarentena na chegada ao destino e/ou no retorno ao Brasil; b) a companhia aérea pode exigir o certificado de saúde para autorizar o embarque; c) a companhia aérea pode estabelecer a obrigação do uso de máscara durante a viagem aérea, assim como tal uso pode ser determinado como obrigatório pelo governo do local de destino; d) estão sendo utilizados, como mais uma medida de prevenção ao COVID-19, medidores de temperatura como condição para entrada em locais fechados, existindo, portanto, a possibilidade de o contemplado e acompanhante serem impedidos de embarcarem no voo ou ingressarem em algum local por estarem com temperatura maior do que a indicada como saudável; e) pode haver eventual cancelamento e/ou atraso de voo e/ou a total suspensão, pela companhia aérea, de novos embarques, f) pode haver alteração com relação ao funcionamento do hotel; serviços dos hotéis podem sofrer alterações, e h) pode haver a exigência da apresentação de exame recente negativo do COVID-19, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade por eventuais prejuízos delas advindos.

A apuração do contemplado será realizada, em 14 de Janeiro de 2022, às 15h00, na Praça de alimentação do Esmeralda Shopping, localizado na Av. das Esmeraldas, nº 701, Jardim Tangará, Marília/SP, nas presença de diretores e funcionários do Esmeralda Shopping e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assisti à referida apuração.

O prêmio ofertado nesta promoção será exibido nos materiais de comunicação da promoção e no site www.esmeraldashopping.com.br, será divulgada nas mídias sociais, podendo haver divulgação em rádios e TVs.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o Shopping que tem o seu jeito?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/01/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/11/2021 10:00 a 09/01/2022 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Esmeraldas NÚMERO: 701 COMPLEMENTO: Sede do Esmeralda Shopping BAIRRO: Jardim Tangará

MUNICÍPIO: Marília UF: SP CEP: 17516-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Será realizada na praça de alimentação do Esmeralda Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Pacote de viagem para Paris (França), com direito a um acompanhante, com passagem ida e volta de SP/Paris, com 7 dias de hospedagem em hotel	16.202,00	16.202,00	1

PRÊMIOS

categoria 5 estrelas, com café da manhã, transfer privado aeroporto/hotel x hotel/aeroporto, passagem de ida e volta de Marília até a Estação Barra Funda de São Paulo, pela modalidade comum, com seguro viagem, inclui bagagem até 23 Kg a ser despachada, mais uma bagagem de bordo até 10 Kg

(As passagens aéreas (ida e volta) serão válidas somente para a classe econômica em qualquer companhia aérea disponível na data de escolha da viagem. Se o valor da viagem (passagem aérea e hospedagem) ultrapassar, caberá exclusivamente ao contemplado arcar com a diferença, respondendo perante a agência Esmeralda Turismo).

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	16.202,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após horário estipulado, a urna será lacrada, recolhida e enviada ao local da apuração e somente será aberta pouco antes da apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura da urna e início da apuração, sendo todos os cupons recolhidos e colocados em um único recipiente, para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção diretores e Funcionários da Associação de Lojistas e Proprietários do Esmeralda Plaza Shopping de Marília, diretores e funcionários de empresas terceirizadas, diretores e funcionários das Lojas participantes, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e outro cupom será sorteado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O prêmio ofertado nesta promoção será exibido nos materiais de comunicação da promoção e no site www.esmeraldashopping.com.br, será divulga nas mídias sociais, podendo haver divulgação em rádios e TVs. O contemplado será comunicado por meio de telefonema, telegrama ou e-mail pela direção da Associação de Lojistas e Proprietários do Esmeralda Plaza Shopping de Marília, no ato e até o 1º dia útil subsequente à respectiva apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao contemplado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências do Esmeralda Plaza Shopping de Marília, sem qualquer ônus, de acordo com o Decreto 70.951/72. Artigo 5º, sendo que o pacote de viagem será entregue mediante assinatura de Carta Compromisso. "Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Disposições Gerais: A Associação de Lojistas e Proprietários do Esmeralda Plaza Shopping de Marília reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, redes sociais, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus para a promotora, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após do encerramento da promoção.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Os Dados Pessoais que coletamos e usamos para realizar as atividades relacionadas a esta campanha foram fornecidos diretamente por nossos consumidores. A Associação pode compartilhar os seus Dados Pessoais com o CONDOMINIO ESMERALDA PLAZA SHOPPING, com sede na cidade de Marília, estado de São Paulo, na Av. das Esmeraldas, nº 701, Jardim Tangara, CEP 17515-000, inscrito no CNPJ sob nº 03.491.4700/0001-93, para fins específicos de envio de comunicações institucionais, convite para eventos ou eventos com temas de seu interesse. Você poderá exercer tais direitos entrando em contato com o encarregado, por meio do site www.esmeraldashopping.com.br.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da

campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 21/10/2021 às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZFM.AKR.GUO